



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4951/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, COM PROVENTOS INTEGRAIS, À SENHORA VIVIANE CRISTIANE DA COSTA LEITE, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGIDA, PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e que a Servidora Pública Municipal conta com 50 (cinquenta) anos de idade e soma mais de 28 (vinte e oito) anos de contribuição na atividade do magistério e suporte pedagógico;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 67 da Lei Municipal nº 901/2002, de 05 de maio de 2002;

CONSIDERANDO AINDA, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, a partir do dia 1º de julho de 2018, à Senhora VIVIANE CRISTIANE DA COSTA LEITE, Servidora Pública Municipal lotada no cargo de PEB I junto à Secretaria da Educação e Cultura do Município de Cândido Mota, com os proventos integrais compostos pelo Salário Mensal, Adicionais por Tempo de Serviço e Sexta Parte, cuja renda mensal inicial corresponde a R\$ 3.972,94 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) a qual será reajustada segundo os critérios da paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO